

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Ficha Técnica

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

Prefeito de Fortaleza

Karlo Meireles Kardozo

*Secretário Municipal de Cidadania e
Direitos Humanos*

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres:

Larissa Gaspar

Coordenadora

Marcia Aires

Coordenação Adjunta

Raissa Furtado

Kelma Dias

Assessoria Administrativa

Cristina Pegado

Valeska Brasil

Assessoria de Projetos

Alexsandra Dantas

Juliana Aragão

Assessoria da Autonomia Econômica

Ana Célia Fernandes

Evanida Paula Castro

Paola Moreira

*Assessoria de Educação e Cultura Inclusivas
não Discriminatórias*

Helena Campelo

*Assessoria de Prevenção e Enfrentamento
à Violência*

Natacha Barbosa

Diana Peres

Assessoria de Participação e Controle Social

Daiany França

Andrea Carmo

Assessoria de Esporte e Lazer

Daiane Sousa

Observatório de Políticas para as Mulheres

Francileuda Soares

Assessoria de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos

Coordenação e organização do Plano:

Natacha Barbosa , Larissa Gaspar, Lúcia Paulino

Redação:

Francileuda Soares, Helena Campelo,

Larissa Gaspar, Lúcia Paulino, Márcia Aires

Milena Barroso, Natacha Barbosa, Paula Castro

Pedrina de Deus

Gorete Vidal

Elaboração, distribuição e informações:

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Revisão:

Assessoria de Comunicação da Secretaria

Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Martina Dieb

Pedro Guimarães

Projeto Gráfico:

Rafael Maciel

Mensagem do Prefeito

Pela primeira vez na história, o município de Fortaleza elabora e disponibiliza à população um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM). Além de ser maioria absoluta da população, as mulheres passaram a ter nas últimas décadas um intenso protagonismo na vida econômica, social e política de nossa cidade, o que demanda do poder público maior atenção e cuidado.

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, elaborado com a efetiva participação e colaboração das mulheres fortalezenses, contribui na formulação, discussão e na efetivação das políticas públicas que possam trazer mais qualidade de vida para as mulheres nos mais diferentes aspectos, como saúde, educação, segurança alimentar, mundo do trabalho e combate à violência em todas as suas formas.

Dividido em cinco capítulos que trazem os objetivos gerais e específicos, as metas, as linhas de atuação e as ações já implementadas pela Prefeitura de Fortaleza, o PMPM aborda temas muito importantes para as mulheres. Dentre os assuntos tratados estão a necessidade de mais igualdade nas relações de trabalho e de maior autonomia econômica e financeira; garantia de acesso à educação e à cultura inclusiva e não discriminatória; saúde integral e direitos sexuais e reprodutivos; maior participação das mulheres nos espaços decisórios e, um dos que considero como mais sensíveis e que merecem cada vez mais a atenção de todos: o efetivo combate a todo tipo de violência contra as mulheres.

Portanto, a implantação do Plano – que será instituído por meio de Lei Municipal – demonstra o compromisso da atual gestão com o avanço nas políticas públicas para as mulheres. É um caminho com muitos desafios, mas estamos com disposição e otimismo para que possamos contribuir para mudar a realidade das mulheres fortalezenses.

Roberto Cláudio

Prefeito de Fortaleza

Sumário

Apresentação.....	07
Introdução.....	09
Princípios e Diretrizes Gerais da Política Municipal para as Mulheres	
Princípios.....	13
Diretrizes.....	15
Objetivo do Plano.....	16
Capítulo 01	
Autonomia, Igualdade de Gênero no Mundo do Trabalho e Cidadania.....	17
Capítulo 02	
Educação e Cultura Inclusivas e Não Discriminatórias.....	25
Capítulo 03	
Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos.....	35
Capítulo 04	
Participação das Mulheres e Controle Social.....	45
Capítulo 05	
Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.....	53
Gestão e Monitoramento do Plano.....	63

Apresentação

É com muita satisfação que entregamos à sociedade fortalezense o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) da Prefeitura de Fortaleza. Este Plano é fruto do trabalho realizado entre o poder público e a sociedade civil para a consolidação das políticas públicas de gênero, em uma clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, equânime e democrática.

O processo de construção do PMPM contou com a participação da sociedade civil, movimentos de mulheres, feministas e órgãos do poder público municipal através das Conferências Municipais de Mulheres, Orçamento Participativo, Consulta Pública pela Internet e Plenária de Aprovação da Minuta do PMPM.

É por essa construção plural e coletiva que temos orgulho de entregar à população fortalezense o PMPM com o sentimento público de cumprimento dos compromissos assumidos. As mulheres, mais de 53% da população de Fortaleza, são sujeitos e protagonistas tanto de suas próprias vidas quanto da construção de um município sem miséria e sem pobreza, seja no âmbito econômico, social, político ou cultural, seja no banimento de todos os preconceitos de gênero, raciais, étnicos, homofóbicos, lesbofóbicos, geracionais ou de classes que permeiam as relações entre mulheres e homens.

Certas de que há ainda muito a ser conquistado em nossa cidade em termos de efetivação dos direitos das mulheres, temos firmeza e convicção que estamos trilhando o caminho certo para que as mulheres fortalezenses possam estar em todas as esferas da sociedade (política, profissional, familiar ou afetiva) ocupando seu lugar de direito, com respeito e dignidade. Com o PMPM, as mulheres ganham mais um instrumento de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas e governo municipal reafirma o compromisso com a luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões.

Larissa Gaspar

*Coordenadora de Políticas para as Mulheres
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos*

Introdução

A importância de ter um Plano Municipal de Políticas para as Mulheres reside no fato de ser este documento uma peça fundamental no processo de elaboração, implementação, consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres. Ele é fruto do diálogo permanente entre governo e sociedade civil e demonstra que a participação das mulheres é condição indispensável, em um Estado que preza pela democracia, para a construção e materialização das políticas públicas.

A construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres se origina na realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em 2007, e da III Conferência, em 2011, nas quais as mulheres da cidade de Fortaleza elegeram as ações prioritárias a serem implementadas pelos governos na busca da eliminação das desigualdades de gênero, classe, raça/etnia, orientação sexual e geração.

Desde a criação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, em 2007, as políticas para as mulheres têm avançado sempre na perspectiva do diálogo e da construção coletiva com os movimentos de mulheres, feministas e demais movimentos sociais, revertendo lógicas desiguais presentes há séculos em nossa sociedade.

A elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres deu-se a partir de um amplo e participativo processo. Partiu-se das determinações constantes nas Conferências Municipais e deliberações das mulheres do Orçamento Participativo. Após compiladas tais deliberações, elas foram postas à consulta pública no site da Prefeitura de Fortaleza e, em seguida, foram submetidas à discussão diretamente com a população em Plenária realizada no auditório da Secretaria Regional III. As propostas contidas neste documento traduzem, portanto, a vontade das mulheres de Fortaleza.

O PMPM está organizado em cinco capítulos. Cada capítulo tem seus objetivos gerais e específicos, metas, linhas de ação e ações. É preciso considerar o caráter transversal e complexo da implementação do PMPM, pois algumas ações são implementadas diretamente pela Coordenadoria

enquanto outras são implementadas por diversos órgãos governamentais, não cabendo à Coordenadoria sua execução.

O primeiro capítulo trata da igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do município. O segundo capítulo traz ações para construção de educação e cultura inclusivas e não discriminatórias contribuindo para promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres numa educação de qualidade e igualitária e buscando a consolidação de uma cultura não sexista onde as mulheres sejam respeitadas. O terceiro capítulo enfoca a saúde integral das mulheres e os direitos sexuais e reprodutivos, visando a promover a melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital. O quarto capítulo tem por objetivo fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão. O capítulo cinco é dedicado à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Assim sendo, a proposição de políticas específicas de gênero contidas no PMPM busca dialogar com todas as esferas governamentais, bem como com a sociedade civil. O PMPM é a configuração do resultado de lutas dos movimentos de mulheres que vêm se mobilizando desde o início do século XIX contra todas as situações de opressão e de discriminação e exigindo a ampliação de seus direitos civis e políticos, seja por iniciativa individual, seja pelo coletivo de mulheres.

Nas últimas décadas, o movimento das mulheres brasileiras ganhou novas características e se firmou como sujeito político ativo no processo nacional de democratização e de participação política, cuja extensão inseriu a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça. Entretanto, ainda existem muitas brasileiras que sofrem com as mais diversas formas de violência, discriminação e salários desiguais. Uma boa parte da população feminina ainda não tem acesso a bens e serviços fundamentais, o que acentua a persistência de relações desiguais de poder entre mulheres e homens na sociedade.

No intuito de assumir o desafio e enfrentar essas desigualdades é que se materializa a necessidade da elaboração do Plano Municipal de

Políticas para as Mulheres (PMPM). Todavia, para efetivação das deliberações contidas neste instrumento, é de suma importância a participação da sociedade fortalezense, principalmente das mulheres, atuando na fiscalização e cobrança do poder público.

Este Plano terá impacto direto na vida das mulheres de Fortaleza e reflete a convicção de que, mediante articulação e monitoramento para implementação de suas ações, construiremos um município mais justo, mais desenvolvido, mais igualitário e mais participativo.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Fortaleza pauta-se nos seguintes princípios e diretrizes em conformidade com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM).

PRINCÍPIOS

IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, à situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa, e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

EQUIDADE – o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

AUTONOMIA DAS MULHERES – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país e de romper com o legado histórico, com os ciclos e com os espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas nos planos pessoal, econômico, político e social.

LAICIDADE DO ESTADO – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro como medida de proteção aos direitos humanos de mulheres e meninas.

UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais. Deve se caracterizar pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos e, combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

JUSTIÇA SOCIAL – implica reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidos pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa.

TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência com transparência nos atos públicos e controle social.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

DIRETRIZES

- Reconhecer a responsabilidade do poder público municipal no enfrentamento das desigualdades de gênero, raciais e de classe e suas consequências negativas para a vida das mulheres;
- Basear-se na perspectiva do desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades, com justiça social, e compreendendo que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo município devem priorizar a superação das desigualdades econômicas, políticas e culturais;
- Priorizar políticas públicas integradas para construção e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e que enfrentem as desigualdades de classe social. Tais políticas devem estar baseadas na atenção integral às mulheres em todas as fases de suas vidas, da infância à velhice, e suas especificidades, com valorização e respeito à identidade de gênero e orientação sexual;
- Fomentar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
- Estimular políticas de trabalho e renda que colaborem com a autonomia econômica das mulheres, rompendo com modelos sociais, econômicos e culturais baseados em estereótipos que subvalorizam, estigmatizam e limitam as possibilidades de exercício profissional das mulheres;
- Valorizar econômica, social e culturalmente o trabalho das mulheres servidoras públicas municipais mediante ações afirmativas de inclusão equitativa de gênero, de formação e melhoramento da prática profissional não discriminatória, com valorização e equidade salarial;
- Respeitar a autonomia reprodutiva das mulheres de modo a não excluí-las, não discriminá-las ou expô-las a situações de constrangimento, incluindo a preservação de sua privacidade e o acesso digno aos serviços

públicos de saúde em casos de abortamento e de violência sexual;

- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e a reprodução de imagens estereotipadas da mulher;
- Reconhecer e enfrentar a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Contribuir com a educação pública municipal na construção social de valores não discriminatórios das mulheres, da população negra, LGBT e outras diversidades;
- Buscar a cooperação interinstitucional junto às esferas federal e estadual, bem como garantir a alocação e execução de recursos nos planos e leis orçamentárias do município para implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- Promover e fortalecer participação popular na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas para as mulheres.

OBJETIVO DO PLANO

Colaborar com a construção da democracia, da justiça social e de gênero na cidade de Fortaleza, promovendo autonomia, fortalecendo o acesso às instituições e às políticas públicas de modo a garantir os direitos humanos das mulheres, enfrentando as desigualdades sociais e geracionais e as discriminações étnicas/raciais, de orientação sexual e identidade de gênero.

CAPÍTULO 01

AUTONOMIA, IGUALDADE DE GÊNERO NO MUNDO DO TRABALHO E CIDADANIA

O trabalho é, sem dúvida, a atividade social mais importante e fator fundamental para a realização integral do ser humano. Sua importância está estreitamente ligada à evolução da própria humanidade.

A entrada das mulheres no mercado de trabalho não significou, contudo, a garantia de obtenção de qualidade de vida. Trabalhando na informalidade ou vinculadas a atividades com baixa remuneração, elas estão em todos os lugares: nas cozinhas, nas calçadas, nas vendas ambulantes, em oficinas de costura, nos salões de beleza, no comércio, etc. A luta das mulheres por condições dignas de trabalho é uma reivindicação centenária. A estafante realidade de trabalho delas se reflete diretamente na sua situação de saúde, educação e vida. Os principais problemas são ocasionados pela tripla jornada de trabalho (atividade profissional, atividade doméstica, atividade com filhos), desvalorização do trabalho feminino e rejeição dos homens à divisão das tarefas consideradas femininas.

Historicamente construiu-se uma hierarquia dos homens sobre as mulheres, direcionando a estas, enquanto função social, a tarefa dos afazeres domésticos e de cuidados, privando-as da participação nos espaços públicos e social do trabalho. No Brasil, a partir do século XX é que as mulheres passaram a ter maior participação e representação nos espaços sociais, possibilitadas pela então recente universalização do acesso à educação.

A partir desse momento, passou a haver um aumento significativo das mulheres no mercado de trabalho. Em que pese o aumento da participação das mulheres, elas sempre passaram por dificuldades quanto à permanência no espaço social do trabalho. São os maiores alvos do índice de desemprego (somam metade da população desempregada) e quando acessam o trabalho são sujeitas às atividades laborais precarizadas, além de obter rendimentos inferiores aos dos homens.

Por essa razão, acessar o espaço de trabalho sem outras garantias não tem possibilitado às mulheres alçar com celeridade a condição da autonomia econômica, pois as melhores condições de inserção no mercado de trabalho são usufruídas, em geral, por homens, principalmente os brancos, enquanto as mulheres, sobretudo as negras, são sujeitadas ao desemprego ou ao trabalho precário. Essa desigualdade resulta na inacessibilidade das mulheres aos rendimentos que lhes assegurem independência financeira e, conseqüentemente, autonomia e melhoria de vida.

Essa dupla discriminação, de gênero e raça, acaba por estabelecer a inexistência de proteção social e se apresenta como contrária às condições necessárias à plena cidadania das mulheres, anunciada no Objetivo estratégico III do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). São as mulheres, especialmente as negras, que estão em maior número no trabalho doméstico, na produção para autoconsumo, nas vendas ambulantes, em oficinas de costura, em salões de beleza, na cozinha ou sem rendimentos.

Na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), no ano de 2014 foram gerados para a população feminina 26 mil (51%) empregos, diante do quantitativo de 25 mil empregos gerados para os homens (49%). Comparando os níveis ocupacionais de homens e mulheres, temos que, em 2013, o nível feminino foi registrado em 3,5%, superior à elevação masculina de 2,7%. Ressalte-se que a taxa de participação feminina cresceu de 48,5% para 49,1% entre 2013 e 2014 interrompendo a trajetória de queda registrada nos anos recentes, o que indica maior presença delas no mercado de trabalho local.

O contingente de mulheres ocupadas, que era de 742 mil em 2013, atingiu 768 mil no ano seguinte. Embora tenha havido um pequeno crescimento do mercado de trabalho da mulher, elas permanecem como a maior parcela desempregada da população e, quando empregadas, recebem salários inferiores aos dos homens.

As mulheres somam mais da metade da população de Fortaleza, chegam ao mercado de trabalho com anos de estudo superior ao dos homens e têm mais capacidade de gerência articulada e planejada do seu trabalho. Assim, rever e transformar as condições de adversidades e dificuldades das mulheres em acessar e permanecer no mercado de trabalho é

estratégico para o desenvolvimento justo e sustentável. Para tanto, é preciso assegurar que haja: igualdade de gênero nas relações sociais de trabalho, nos direitos trabalhistas e profissionais; divisão do trabalho doméstico entre homens e mulheres; fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de construção das políticas públicas e eliminação da dependência econômica e psicológica das mulheres em relação aos homens.

Objetivo Geral

Promover a inclusão e autonomia econômica das mulheres, dimensionando sua cidadania ativa para as transformações no espaço social do trabalho, considerando as relações étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência, de igualdade, de identidade de gênero e equidade salarial.

Objetivos específicos

- Promover políticas públicas que fortaleçam as mulheres como sujeitos sociais, política e economicamente ativas;
- Promover ações que deem condições às mulheres de acessarem as oportunidades de trabalho e renda por meio do emprego formal ou autônomo;
- Implementar as políticas que garantam a igualdade de gênero e equidade salarial no serviço público.

Metas

- A) Implementar programas e projetos de capacitação e profissionalização das mulheres para o trabalho formal e autônomo;
- B) Desenvolver ações de fortalecimento e de fomento ao empreendedorismo das mulheres com programas de capacitação e de acesso ao crédito;
- C) Implementar e desenvolver estratégias de comercialização da produção das mulheres trabalhadoras autônomas;
- D) Desenvolver ações e estratégias de sensibilização para a igualdade de gênero e equidade salarial no serviço público.

Linhas de Ação

- 1.1 Promover a equidade de gênero implementando políticas de igualdade salarial no serviço público;
- 1.2 Ampliar o acesso das mulheres à qualificação profissional e ao mercado de trabalho;

1.3 Promover a inclusão das mulheres atendidas pelo Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde e pela Casa Abrigo Margarida Alves em programas e projetos de acesso ao trabalho e renda;
 1.4 Promover a implantação de equipamentos sociais e a implementação de serviços com o fim de ampliar o tempo disponível das mulheres para o trabalho.

Linha de ação 1.1: Promover a equidade de gênero implementando políticas de igualdade salarial no serviço público.				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
1.1.1 Implementar uma política de igualdade de participação e equidade salarial para homens e mulheres no serviço público. Para tanto, deve-se fazer um diagnóstico sobre a atual situação com vistas a construir uma política adequada e consistente.	Gabinete do Prefeito Secretaria de Finanças de Fortaleza	Até 2019	Salário das mulheres igual ao salário dos homens, considerando cargo e função. Diagnóstico da situação das mulheres no serviço público municipal elaborado.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Linha de ação 1.2: Ampliar o acesso das mulheres à qualificação profissional e ao mercado de trabalho.				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
1.2.1 Apoiar e fortalecer os grupos produtivos de mulheres da Economia Solidária com formação, capacitação para elaboração de projetos e captação de recursos nas áreas da produção e comercialização.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Até 2019	Cursos de formação realizados para grupos de mulheres	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

<p>1.2.2 Ampliar as ações de formação, capacitação permanente na prática da economia solidária, com a garantia de linhas de crédito, a fim de fortalecer as associações, as cooperativas e os grupos produtivos de mulheres (idosas, profissionais do sexo, negras, indígenas, ciganas, com deficiência, jovens, lésbicas, bissexuais, catadoras de materiais recicláveis e em situação de rua), com prioridade para as comunidades em situação de extrema pobreza.</p>	<p>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Mulheres profissionalizadas e tendo acessado serviço de crédito da Prefeitura Municipal de Fortaleza</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.</p>
<p>1.2.3 Apoiar a criação, consolidação e garantia de espaço de cooperativas de produção e comercialização para as mulheres em situação de pobreza.</p>	<p>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>Até 2019</p>	<p>03 cooperativas ou empreendimentos solidários criados e apoiados com assistência técnica por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.</p>
<p>1.2.4 Implementar uma política de qualificação e apoio ao exercício profissional que rompa com valores que mantêm as mulheres somente em atividades vinculadas ao campo reprodutivo. Essa política deve priorizar grupos de mulheres vulnerabilizadas e considerar as suas demandas, tais como: mães solteiras, lésbicas, soropositivas, com deficiências, catadoras de materiais recicláveis, trabalhadoras do sexo, em situação de violência, em situação de rua, etc.</p>	<p>Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Oferta permanente de cursos profissionalizantes para mulheres nos 06 Centro de Cidadania e Direitos Humanos (CCDHs)</p>	<p>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/ Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual/ Coordenadoria de Pessoas com Deficiência Pronatec Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) Fecomércio</p>

<p>1.2.5 Formar uma rede de comercialização para os produtos advindos das produções de mulheres, garantindo espaços permanentes de comercialização e trocas solidárias, incluindo a realização de feiras populares.</p>	<p>1.2.5 Formar uma rede de comercialização para os produtos advindos das produções de mulheres, garantindo espaços permanentes de comercialização e trocas solidárias, incluindo a realização de feiras populares.</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Implementação de 03 Mercados das Marias, cada um localizado em diferentes Secretarias Regionais; Rede de comercialização constituída, incluindo no circuito econômico da cidade as Feiras e os Mercados das Marias.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor)</p>
<p>1.2.6 Criar uma política de apoio e valorização do trabalho das mulheres de forma a ampliar a visibilidade e a comercialização dos seus produtos, implementando parcerias com a rede hoteleira e serviços de turismo em Fortaleza.</p>	<p>Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Sistema de comercialização dos produtos das mulheres em funcionamento com o apoio da Rede Hoteleira do Trade Turístico de Fortaleza.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas Para Mulheres Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Rede Hoteleira de Fortaleza.</p>
<p>1.2.7 Elaborar e implementar um projeto de assistência ao trabalho das mulheres catadoras, artesãs, rendeiras, marisqueiras, pescadoras e castanheiras de forma a melhorar as condições de vida e de trabalho, garantindo seus direitos trabalhistas e seguridade social.</p>	<p>Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Projeto implementado e mulheres atendidas.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec)</p>

Linha de Ação 1.3: Promover a inclusão das mulheres atendidas pelo Centro de Referência Francisca Clotilde e pela Casa Abrigo Margarida Alves em programas e projetos de acesso ao trabalho e renda.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
1.3.1 Garantir o acesso das mulheres, em situação de violência doméstica atendidas pelo Centro de Referência Francisca Clotilde e pela Casa Abrigo Margarida Alves à qualificação profissional e às práticas da economia solidária.	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Até 2019	Oferta permanente de cursos de qualificação profissional e de formação em práticas solidárias para as mulheres em situação de violência doméstica atendidas pelo Centro de Referência Francisca Clotilde e pela Casa Abrigo Margarida Alves	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Linha de Ação 1.4: Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres para o trabalho.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
1.4.1 Implementar uma política de creches que seja adequada à realidade de trabalho das mulheres levando em conta a demanda quantitativa, de localização, horários de funcionamento e qualidade dos serviços.	Secretaria Municipal da Educação Ministério da Educação Gabinete da Primeira-Dama	Até 2019	Ampliação do número de creches e manutenção das 146 creches do município de Fortaleza com ampliação do horário de funcionamento.	SCDH/Coordenadoria de Políticas Para Mulheres
1.4.2 Aumentar o número de lavanderias públicas e restaurantes populares, mediante um estudo sobre as demandas reais e a qualidade nos serviços, com vistas a melhor distribuir o trabalho e as responsabilidades domésticas que hoje sobrecarregam as mulheres.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Até 2019	Instalação de 03 lavanderias e 03 restaurantes populares.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO 02

EDUCAÇÃO E CULTURA INCLUSIVAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS

A educação é uma das principais políticas para conquista da autonomia e exercício da cidadania de um povo. As mulheres historicamente sempre estiveram alijadas desse processo e tiveram que lutar para garantir o direito à educação, o acesso ao voto, o direito à propriedade e ao exercício de profissões em espaços públicos.

Mesmo com os avanços da modernidade, o cotidiano das famílias continua sendo marcado pela submissão das mulheres aos homens. A cristalização dessa cultura patriarcal, que tem nas questões de gênero sua principal base de sustentação, dificulta o acesso das mulheres à educação formal e contribui para o seu afastamento das escolas.

Segundo dados do IBGE, Censo 2010, a Região Nordeste abriga o maior número de mulheres analfabetas do país com o índice de 8,22%. O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), em análise baseada no Censo 2010, afirma que o Nordeste brasileiro possui a menor taxa de alfabetização do país – 80,18% - e o Estado do Ceará, mesmo ocupando a posição de 21º lugar entre os estados da federação com 18,8% da sua população analfabeta, ocupa o 1º lugar do nordeste em mulheres alfabetizadas: 83,79%.

Estudos da SIS 2010 (Síntese dos Indicadores Sociais) baseados na Penad/2009 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), demonstram que as mulheres escolarizadas são mães mais tarde, têm menos filhos e evitam a gravidez na adolescência. De acordo com o Ipece, as mulheres cearenses estudam em média 8,3 anos enquanto os homens permanecem apenas 6,5 anos na escola. No entanto, o fato de ficarem mais tempo na escola e ter maior escolaridade não garante às mulheres salários melhores ou iguais aos dos homens.

Outras formas de desigualdade e dominação como as questões ligadas à raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e

cultural aparecem como questões sociais determinantes do processo discriminatório e de exclusão social das mulheres.

Considerando ser a escola detentora de papel fundamental na formação das pessoas enquanto instituição que difunde valores e institucionaliza as relações sociais, convém também observar que é no cotidiano das escolas que são reproduzidos preconceitos, discriminações e internalizados valores sexistas, racistas e de desrespeito às diversidades, reproduzindo a lógica perversa da desigualdade, da discriminação e da opressão.

Levando em conta também que a sociedade tem passado por transformações, que as mulheres têm avançado nas suas conquistas e que cada vez mais torna-se presente o convívio com a diversidade na comunidade escolar, é que se faz necessária a execução de ações que propiciem o debate sobre os temas transversais em nossas escolas, a fim de formar cidadãos e cidadãs que saibam respeitar e conviver de forma pacífica com diferenças.

É imprescindível o investimento na formação de profissionais da educação e de alunos sobre as questões de gênero, enfrentamento à violência contra a mulher, raça e etnia, diversidade sexual e pessoas com deficiência.

Garantir uma educação pautada nas relações de gênero, no respeito às diferenças e na implementação de práticas educativas que levem à superação das desigualdades constitui-se um desafio para a escola de nossos dias.

A cidade de Fortaleza, segundo o Censo do IBGE/2010, tem uma população de 2.452.185 habitantes, sendo 46,81% homens e 53,19% mulheres e apresenta, segundo estudos do Ipece, a menor taxa de analfabetismo entre os municípios do Estado. No entanto, mesmo tendo reduzido significativamente o número de pessoas analfabetas nos últimos dez anos, ainda possui uma das maiores taxas de analfabetismo ocupando a 7ª posição entre as capitais brasileiras, tendo 6,9% da sua população com 15 anos ou mais analfabeta.

Quando se analisa essa taxa de analfabetismo entre os gêneros, observa-se uma estagnação entre a participação de mulheres e homens nos períodos de 2000 a 2010. As mulheres continuam a concentrar a maior proporção de pessoas analfabetas na capital - 53,8% contra 46,2% da população masculina. As maiores taxas de analfabetismo estão concentra-

das nos bairros da periferia. O bairro Pedras, na Regional VI tem, apenas 87,2% da população alfabetizada, sendo que a taxa de alfabetização entre os homens é de 86,8% e entre as mulheres é de 87,5%. O bairro Meireles, localizado na Regional II, apresenta maior índice de alfabetização abrangendo 98,8% da sua população, contando com 99,1% entre os homens e 98,5% entre as mulheres.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Fortaleza traça propostas visando à efetivação de uma escola que protagonize uma educação inclusiva e não discriminatória e que prime pelo respeito às diversidades.

Promover uma educação igualitária passa necessariamente pela afirmação dos direitos universais e pelo cultivo de valores éticos e morais de respeito à dignidade do ser humano tendo como fundamentos os princípios constitucionais da igualdade e da laicidade do estado.

A educação igualitária implica também a exclusão de todos os conceitos embasados nas crenças e valores discriminatórios e sexistas que cultivam o desrespeito às diferenças e cristalizam a injusta desigualdade entre os sexos.

A gestão municipal entende que a educação não é apenas motor de conquistas sociais para as mulheres, mas a principal formadora de uma consciência crítica que impede a continuidade da transmissão de estereótipos, preconceitos e discriminações. A chave para a igualdade de gênero está em educação, cultura e informação. E esta conclusão não é apenas produto de observações. A equipe econômica do Goldman Sachs, um dos maiores bancos de investimentos do mundo, liderou, em 2007, uma pesquisa onde mostra que a educação das mulheres é uma das principais fontes de crescimento econômico e tem efeito não apenas sobre suas vidas, mas também sobre as relações sociais, a saúde e a produtividade das gerações futuras.

A educação e a cultura revelam-se como alicerces da construção de uma nova realidade para as mulheres de Fortaleza, uma vez que apontam questionamentos, desestruturam a aparente “lógica” socialmente reconhecida dos papéis sexuais, apresentam propostas para uma nova realidade e revertem o quadro de discriminação.

Educação e cultura são instrumentos que permitem à população entrar em contato com uma nova concepção de mundo, reelaborar valores,

difundir ideias renovadoras e fortalecer uma identidade feminina autônoma. Para isso, é necessário propiciar à escola o pleno exercício de seu papel como agente de renovação e alavancador de conquistas sociais a fim de formar cidadãos e cidadãs cada vez mais preparados para eliminar a relação de poder entre os sexos.

Investir em uma concepção de educação e cultura capaz de responder eficazmente a uma relação social sem discriminações implica aproximar a escola do meio social, consolidando a cultura como direito humano e aspecto importante da cidadania, etnia e respeito a diversidades. Através da cultura promovemos uma política de preservação e valorização do patrimônio cultural de Fortaleza com a revitalização das manifestações populares e tradicionais, valorizando a produção local e promovendo mecanismos de difusão, criação e consumo da produção cultural das mulheres de nossa cidade.

As proposições apontadas no PMPM têm a finalidade de incluir as mulheres nas ações culturais da cidade e na escola, multiplicando reflexões para a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos e reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias. Os benefícios derivados da inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos e da participação das mulheres nessas discussões são: eliminação de diversos tipos de preconceitos; ruptura com a tradição de dominação do homem; autoestima e segurança para o exercício da cidadania; redução das desigualdades de gênero; descolonização cultural que coloca as mulheres em situação servil; ingresso das mulheres no sistema de educação superior; e mobilidade social e saída da linha da pobreza.

Objetivo Geral

Consolidar no município de Fortaleza a prevenção e o enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação contra a mulher, implementando nas escolas ações de transformação da cultura do preconceito de gênero, raça/etnia e orientação sexual, visando reduzir as desigualdades e construir e formar uma cultura de respeito aos direitos humanos das mulheres.

Objetivos específicos

1. Promover a formação de gestores(as), servidores(as), profissionais da educação, alunos(as) e conselhos escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para uma educação voltada à eliminação das discriminações de gênero, raça/etnia, diversidade sexual e às pessoas idosas e com deficiência;
2. Garantir a inclusão no currículo das 372 escolas da Rede Pública Municipal de Ensino dos conteúdos referentes à igualdade de gênero e valorização das diversidades étnico-raciais, sexuais, de pessoas idosas e com deficiência;
3. Implementar ações de educação formal para mulheres com idade acima de 40 anos, contribuindo para a redução do índice de analfabetismo feminino no município;
4. Promover o empoderamento e protagonismo cultural das mulheres como forma de refutar a depreciação simbólica de sua imagem e as violações dos seus direitos;
5. Garantir políticas que assegurem a mobilidade, a integração e a socialização das mulheres idosas e com deficiência.

Metas

- A) Formar 100% dos profissionais, estudantes, gestores(as) e componentes dos conselhos escolares da Rede Pública Municipal de Ensino com enfoque crítico nos conteúdos de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, respeito às pessoas idosas e com deficiência;
- B) Incluir no currículo das 372 escolas da Rede Pública Municipal de Ensino conteúdos referentes à igualdade de gênero e valorização das diversidades étnico-raciais, sexuais, de pessoas idosas e com deficiência;
- C) Capacitar em Direitos Humanos 100% dos profissionais de educação da Rede Pública;
- D) Promover o acesso de mulheres analfabetas atendidas pelos Cras, Creas, CCDHs, Casa Abrigo Margarida Alves e Centro de Referência Francisca Clotilde à educação formal;
- E) Prover as 372 escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de estrutura física acessível e dos recursos didáticos necessários à inclusão das mulheres com deficiência;
- F) Promover o acesso de 1.000 mulheres fortalezenses a projetos de inclusão cultural nas diferentes linguagens das artes e da cultura;

G) Garantir que todos os eventos culturais patrocinados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza valorizem a expressão das mulheres, excluindo todo e qualquer conteúdo discriminatório e reprodutor de estereótipos que desvalorizem as mulheres;

H) Sensibilizar 100% dos profissionais da área de transporte e mobilidade urbana sobre o respeito às mulheres, à população negra, LGBT, às pessoas idosas e com deficiência;

I) Promover o acesso de 200 mulheres da cidade aos cursos promovidos pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza (Imparh);

J) Criar através de Lei o Bloco Adeus Amélia e assegurar recursos no orçamento do município necessários à sua realização.

Linhas de Ação

2.1 Promover a formação inicial e continuada de estudantes, gestoras/es, profissionais da educação e conselhos escolares para as questões de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, respeito às pessoas idosas e com deficiência;

2.2 Implementar políticas e serviços de mobilidade, integração e socialização das mulheres idosas e com deficiência;

2.3 Proporcionar às mulheres o acesso a projetos de arte e cultura do município;

2.4 Promover a desconstrução da depreciação simbólica da mulher nas atividades culturais do município;

2.5 Promover o acesso à educação formal às mulheres com idade acima de 40 anos;

2.6 Enfrentar o racismo institucional e seus impactos sobre as mulheres.

Linha de Ação 2.1: Promover a formação inicial e continuada de estudantes, gestoras/es, profissionais da educação e conselhos escolares para as questões de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, respeito às pessoas idosas e com deficiência.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
2.1.1 Implementar na Rede Pública de Municipal de Ensino projetos socioeducativos, integrados ao currículo escolar, voltados para a superação de preconceitos sexistas que reproduzem a discriminação e violência patriarcal, racista, homofóbica, lesbofóbica, transfóbica e geracional.	Secretaria Municipal da Educação	Até 2019	100% das 372 Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino com projetos implementados.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/ Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Ministério da Educação Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República
2.1.2 Incluir nos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino conteúdos e práticas pedagógicas que contribuam para a ampla divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, do estudo da história da cultura afro-brasileira e indígena estabelecidos pela Lei 10.639/03.	Secretaria Municipal da Educação	Até 2019	100% (372) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino com a História da Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas incorporados ao currículo escolar. 100% (372) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino desenvolvendo um programa de práticas pedagógicas sobre a Lei Maria da Penha.	SCDH/Coordenadoria de Política para as Mulheres/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza Ministério da Educação
2.1.3 Capacitar profissionais da educação para a identificação e encaminhamento em situações de violência em parceria com o programa Escola que Protege.	Secretaria Municipal da Educação	Até 2019	Profissionais capacitados.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres/ Coordenadoria da Criança e do Adolescente

<p>2.1.4 Criar um programa específico para formação dos profissionais da educação na área dos Direitos Humanos, produzindo material popular a ser utilizado em atividades extracurriculares. O Centro de Referência do Professor deve ser o local preferencial dessas ações.</p>	<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Até 2019</p>	<p>100% dos profissionais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino capacitados em Direitos Humanos.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Política para as Mulheres/ Coordenação de Promoção e Difusão de Cidadania e Direitos Humanos/ Coordenadoria da Criança e do Adolescente Centro de Referência do Professor</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Linha de ação 2.2: Implementar políticas e serviços de mobilidade, integração e socialização das mulheres idosas e com deficiência.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
<p>2.2.1 Realizar uma campanha de conscientização dos profissionais da área de transporte e mobilidade urbana sobre os direitos das pessoas idosas e com deficiência</p>	<p>Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor) SCDH/ Coordenadoria do Idoso/ Coordenadoria de Pessoas com Deficiência</p>	<p>Até 2019</p>	<p>03 campanhas realizadas; profissionais conscientizados.</p>	<p>Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sindionibus) Secretaria Municipal da Educação SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) Departamento Estadual de Trânsito (Detran)</p>
<p>2.2.2 Garantir transporte urbano inclusivo aumentando a frota de ônibus na cidade e proporcionando o atendimento a condições de acessibilidade das mulheres idosas, gestantes e com deficiência.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria do Idoso/ Coordenadoria de Pessoas com Deficiência Etufor Sindionibus</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Frota de ônibus ampliada garantindo as condições de acessibilidade das mulheres idosas, gestantes e com deficiência.</p>	<p>SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres AMC Detran</p>

2.2.3 Adequar todos os prédios escolares da rede municipal de Fortaleza para acessibilidade e incluir serviços de intérprete de libras em todas as salas com deficientes auditivos e fornecimento de material em braile e/ou letras ampliadas para pessoas com deficiência visual total ou com baixa visão.	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal da Infraestrutura.	Até 2019	100% das escolas com acessibilidade e utilizando metodologia e material para inclusão das pessoas com deficiência.	SCDH/ Coordenadoria de Pessoas com Deficiência.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Linha de ação 2.3: Proporcionar às mulheres o acesso a projetos de arte e cultura do município.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
2.3.1 Elaborar e implementar um projeto voltado para o acesso das mulheres das comunidades à história da cidade e em especial à história das mulheres, bem como propiciar a elas o conhecimento e visita aos pontos turísticos da cidade.	Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza	Até 2019	Mulheres beneficiadas com projetos de arte e cultura do município.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Banco do Nordeste Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
2.3.2 Promover o acesso das mulheres às diferentes linguagens artísticas e culturais oferecidas pelos Cucas, CCDHs, Vila das Artes e Centros de Arte e Cultura.	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Mulheres tendo acessado políticas culturais e artísticas através dos Cucas, CCDHs, Vila das Artes e Centros de Arte e Cultura.	Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura. Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.
2.3.3 Garantir a oferta de cursos de línguas para as mulheres das comunidades de Fortaleza.	Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza (Imparh)	Até 2019	Mulheres das comunidades formadas nos cursos de língua	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

2.3.4 Criar por lei o Bloco Adeus Amélia, garantindo no orçamento do município recursos suficientes para sua realização.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Bloco instituído por lei e recursos garantidos no orçamento do município.	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza
Linha de Ação 2.4: Promover a desconstrução da depreciação simbólica da mulher nas atividades culturais do município.				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
2.4.1 Garantir que o Município de Fortaleza, ao realizar eventos culturais, não contrate bandas que apresentem a imagem da mulher de forma depreciativa, seja nas letras das músicas ou nas danças.	Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza	Permanente	Realização de eventos culturais que não depreciem as mulheres.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Linha de Ação 2.5: Promover o acesso à educação formal às mulheres com idade acima de 40 anos.				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
2.5.1 Implementar um projeto voltado para a elevação da escolaridade das mulheres acima de 40 anos que estão em situação de pobreza e maior vulnerabilidade.	Secretaria Municipal da Educação	Até 2019	Mulheres atendidas	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Linha de Ação 2.6: Enfrentar o racismo institucional e seus impactos sobre as mulheres.				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
2.6.1 Incluir o quesito cor nas diversas unidades de atendimento às mulheres e ao público em geral.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog)	Até 2019	Sistemas e programas de atendimento no município de Fortaleza com a inclusão do quesito cor.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
2.6.2 Realizar debates com os(as) servidores(as) públicos (as) municipais sobre Racismo Institucional, seus impactos sobre as mulheres e as formas de enfrentamento.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Até 2019	Servidores públicos sensibilizados sobre racismo institucional.	SCDH/ Coordenadoria de Política para as Mulheres

CAPÍTULO 03

SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

De acordo com o Ministério da Saúde, entende-se a saúde da mulher como um conjunto de atividades que se destina a promover, proteger e recuperar a saúde das mulheres. Por muitos anos, os conceitos que abordavam o tema da Saúde da Mulher se restringiam aos aspectos biológicos e anatômicos ou, ainda, em outros casos, pactuavam com a crença de que a única função do corpo da mulher era a reprodução e a maternidade. Só há pouco mais de duas décadas a saúde da mulher começou a ser vista de forma mais ampla, interagindo com dimensões importantes dos direitos humanos, cidadania, direitos sexuais e com as questões de gênero.

Pensar a saúde da mulher no Brasil como direito pressupõe referências às contradições existentes nessa área uma vez que as políticas e ações voltadas às mulheres ao longo dos anos não conseguiram alterar substancialmente as condições de vida e saúde destas. Em 1984, fruto da luta dos movimentos sociais, em especial do movimento feminista, foi elaborada uma política nacional para assistir a mulher em sua integralidade, o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Paism).

O Paism tinha como objetivo atender todas as necessidades de saúde das mulheres em todas as fases de sua vida, respeitando as características de cada uma delas na infância, adolescência, juventude, idade adulta e velhice. O Programa do Governo Federal incluía também a realização de ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação, englobando a assistência à mulher em clínicas ginecológicas, no pré-natal, parto e puerpério¹, no climatério², em planejamento familiar, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), câncer de colo de útero e de mama, além de outras necessidades identificadas a partir do perfil populacional das mulheres.

1. Período do início até 45 dias após o parto.

2. Período após a idade reprodutiva, conhecido como menopausa.

Em 2004 foi elaborada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher que propôs a ampliação das ações do País para grupos historicamente excluídos das políticas públicas, como as mulheres em situação de prisão, mulheres trabalhadoras rurais, indígenas, lésbicas, negras e adolescentes. Quando tratamos das mulheres e sua relação com a saúde, estamos falando de um segmento social fundamental para as políticas de saúde de Fortaleza, não apenas pela sua importância numérica, já que as mulheres são a maioria e principais usuárias do Sistema Único de Saúde, mas, especialmente, como nos revela o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, porque nesse campo as históricas desigualdades de poder entre homens e mulheres implicam forte impacto nas condições de saúde das mulheres, sendo as questões de gênero um dos determinantes de saúde a ser considerado na formulação das políticas públicas.

Destacam-se entre os problemas de saúde vivenciados pelas mulheres os acarretados pela violência doméstica e sexual, os relacionados à sexualidade, como a transmissão vertical de doenças como a sífilis e o vírus HIV, e a mortalidade materna. Quanto às mulheres negras, estas apresentam maior frequência de diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Também se destacam as questões de saúde reprodutiva, tal como o acesso ao planejamento familiar, os altos índices de câncer de colo de útero e de mama e os cuidados com a mulher no pré-natal, parto e puerpério.

Dentre os problemas enfrentados pelas mulheres, a infecção pelo HIV talvez seja um dos mais crescentes. A relação entre homens e mulheres infectados no Brasil passou de 25 homens para 1 mulher, no início dos anos 80, para 1 mulher a cada 1,5 homens em 2005, o que indica um processo de feminização da epidemia (II PNPM, 2008).

A interrupção da gravidez em condições inseguras configura-se também como uma das grandes problemáticas que envolve a saúde da mulher e representa hoje um grave problema de saúde pública. Quando realizado em condições inseguras, frequentemente é acompanhado de complicações severas, como perfuração do útero, hemorragia e infecção, que podem levar a graus distintos de mortalidade. De acordo com o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, no Brasil, 20% dos abortos clandestinos realizados por profissional médico em clínicas e 50% dos abortos domiciliares, realizados pela própria mulher ou por curiosas, apresentam complicações.

Ainda de acordo com o II PNPM, em 2006, foram realizados 2.067 abortos legais, previstos no artigo 128 do Código Penal Brasileiro que permite a realização do procedimento nos casos de risco de morte para a mulher e de gravidez resultante de estupro. No mesmo ano, no Sistema Único de Saúde (SUS), foram realizadas 222.840 curetagens pós-aborto, das quais 37 resultaram em óbitos maternos.

A saúde das mulheres lésbicas, bissexuais e outras mulheres que fazem sexo com mulheres também deve ser incluída como prioridade nas políticas públicas voltadas às mulheres, pois o preconceito e a discriminação são práticas persistentes nos serviços de saúde, muitas vezes afastando essa população da busca por cuidados e, em alguns casos, colocando-as em situações de exposição e constrangimentos.

Grandes esforços vêm sendo empreendidos para atender a saúde das mulheres em Fortaleza, entretanto, os números e a demanda reprimida por serviços especializados colocam a saúde como uma das áreas a serem priorizadas nesse Plano. O esforço municipal nesse sentido está envolvendo não apenas o gerenciamento dos serviços prestados mas também em investimentos nos sistemas de informações de saúde e melhoria na rede de atendimento.

É preciso, ainda, continuar os esforços no sentido de aumentar o acesso das mulheres à assistência à saúde, em especial aos serviços de saúde sexual e reprodutiva. É necessário, também, priorizar a saúde das adolescentes, proporcionando educação apropriada sobre prevenção de gravidez, HIV/Aids e outras DSTs.

Ter a Saúde da Mulher como unidade de atenção permanente da política pública municipal é trabalhar na perspectiva da efetivação dos seus direitos sexuais e reprodutivos, bem como na melhoria da qualidade de vida de todos/as cidadãos/os.

Objetivo Geral

Garantir Atenção Integral à Saúde da Mulher em suas especificidades e ciclos de vida, resguardando as diferentes faixas etárias e distintos grupos sociais.

Objetivos Específicos

1. Promover a melhoria da saúde das mulheres mediante a garantia de

direitos legalmente constituídos e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo o município;

2. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres;

3. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina em Fortaleza, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem qualquer forma de discriminação;

4. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (SUS).

Metas

A-Capacitar, em cada região administrativa (Regional), uma equipe de Saúde da Família que preste atenção qualificada às mulheres com queixas clínico-ginecológicas, com atenção especial e específica à raça e etnia, mulheres lésbicas, jovens e idosas;

B-Qualificar, no mínimo, 50% dos servidores públicos municipais da saúde em questões que envolvem a saúde da mulher e suas especificidades;

C-Reduzir em 10% o número de complicações de abortamentos atendidos pela rede hospitalar municipal;

D-Ampliar as ações de Planejamento Familiar, garantindo a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 60% da população de mulheres em idade fértil usuárias do SUS em Fortaleza, através das equipes de Saúde da Família, e aumentar em 30% o número de contraceptivos distribuídos na rede básica do município;

E-Reduzir em 3% a incidência de Aids em mulheres em Fortaleza;

F-Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento ao câncer de mama e de cólio do útero aumentando em 15% a cobertura de papanicolau na população feminina de risco (35 a 49 anos) e aumentando em 30% o número de mamografias realizadas no município;

G-Garantir que o Instituto de Previdência do Município (IPM) assegure cobertura para a cirurgia reparadora da mama;

H-Reduzir em 15% a mortalidade materna em Fortaleza, considerando a meta estabelecida no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em março de 2004, pelo Governo Federal;

I-Garantir a política de melhoria da estrutura física e de qualidade nas condições de trabalho dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde;

J-Eliminar a sífilis congênita como problema de saúde pública no município;

K-Implantar projeto-piloto de modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero em 02 Centros de Atenção Psicossocial (Caps) do município.

Linhas de Ação

3.1 Garantir a Atenção Integral à Saúde da Mulher qualificando os serviços de saúde e atendendo às especificidades de gênero, étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e das mulheres com deficiência;

3.2 Implementar sistemas e mecanismos de gestão eficazes e eficientes que permitam a melhoria do atendimento pelos profissionais da saúde, agilidade na marcação de consultas, na realização e resultados de exames e possibilitem o acompanhamento por parte das mulheres;

3.3 Implantar um projeto de atendimento à saúde mental das mulheres, considerando as perspectivas de gênero, raça/etnia, geracionais, de orientação sexual e de pessoas com deficiência.

Linha de Ação 3.1: Garantir a Atenção Integral à Saúde da Mulher qualificando os serviços de saúde e atendendo às especificidades de gênero, étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e das mulheres com deficiência.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
3.1.1 Garantir que o Hospital da Mulher tenha atendimento humanizado e ágil a todas as mulheres acometidas de qualquer tipo de doença, incluindo o acesso a todos os exames, medicações e continuidade dos tratamentos	Secretaria Municipal de Saúde Hospital da Mulher de Fortaleza	Até 2019	Hospital da Mulher funcionando com 100% de sua capacidade	Ministério da Saúde Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.1.2 Implementar em todas as Unidades Básicas de Saúde um programa permanente de acesso a informações sobre direitos sexuais e reprodutivos, compreendidos como direitos humanos	Secretaria Municipal de Saúde SCDH/ Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Até 2019	Formação e material de divulgação implementados em todas as 92 Unidades Básicas de Saúde	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Ministério da Saúde
3.1.3 Realizar uma campanha permanente de prevenção e enfrentamento ao câncer de mama e de cólio de útero	Secretaria Municipal de Saúde SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente	Campanha realizada e aumento na quantidade de exames realizados	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Setor Privado
3.1.4 Inserir na cobertura do IPM a realização de cirurgia reparadora da mama	Instituto de Previdência do Município (IPM) Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Cirurgia reparadora da mama inserida na cobertura do IPM	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.5 Disponibilizar kits de prevenção às DSTs/Aids para mulheres contendo informações direcionadas às mulheres lésbicas	Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de DST/Aids e Hepatites Virais SCDH/Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual	Permanente	Kit disponível às mulheres	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.6 Investir no sistema de vigilância sobre mortalidade materna	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Aumento da qualidade das ações do sistema de vigilância sobre mortalidade materna	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.8 Garantir funcionamento e qualidade dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sexual e abortamento, independente das circunstâncias que as tenham levado a praticá-lo, oferecendo-lhes recursos seguros com profissionais preparados(as) para garantir que não seja afetada sua saúde e nem prejudicada sua dignidade	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Serviços de atendimento à mulher em situação de violência sexual e abortamento implantados em todos os hospitais municipais	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.1.9 Realizar uma campanha informativa sobre os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e aborto legal existentes e quais os procedimentos necessários para acessá-los	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	03 Campanhas realizadas	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.10 Melhorar estrutura física e condições de trabalho nas unidades de saúde	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Infraestrutura	Até 2019	Instalação de 25 novos postos e manutenção de 75 unidades de saúde	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.4 Inserir na cobertura do IPM a realização de cirurgia reparadora da mama	Instituto de Previdência do Município (IPM) Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Cirurgia reparadora da mama inserida na cobertura do IPM	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.1.11 Elaborar e implementar projeto sobre saúde da população negra, em especial das mulheres negras	Secretaria Municipal de Saúde SCDH/Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Até 2019	Projeto de promoção da saúde da população negra implementado	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Ministério da Saúde
3.1.12 Fortalecer e ampliar as equipes de atendimento do Programa Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde para as comunidades	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Equipe e programa ampliados	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Ministério da Saúde

Linha de Ação 3.2: Implementar sistemas e mecanismos de gestão eficazes e eficientes que permitam a melhoria do atendimento pelos profissionais da saúde, agilidade na marcação de consultas, na realização e resultados de exames e possibilitem o acompanhamento por parte das mulheres.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
3.2.1 Criar um sistema de monitoramento e fiscalização do trabalho das(os) profissionais dos postos de saúde garantindo a participação popular	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Sistema elaborado e implantado	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

3.2.2 Ampliar a realização do exame de Papanicolau e de Mama em todas as Unidades Básica em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Aumento na quantidade de exames realizados	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.2.3 Criar mecanismos que reduzam a burocracia e os problemas da central de marcação de consultas e resultado de exames possibilitando à população o monitoramento online da fila de espera	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Agilidade na marcação de consultas e resultados de exames; Disponibilização dos resultados dos exames online	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.2.4 Fortalecer o funcionamento do Comitê de Mortalidade Materna	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	Permanente	Comitê de Mortalidade Materna em pleno funcionamento	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.2.5 Implementar progressivamente o atendimento em terceiro turno nas Unidades Básicas de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Atendimento em terceiro turno funcionando	Conselho Municipal de Saúde
3.2.6 Fortalecer os serviços de saúde do município garantindo recursos orçamentários suficientes para a compra progressiva de equipamentos e contratação de profissionais especializados	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Equipamentos comprados e profissionais especializados contratados	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.2.7 Investir permanentemente na capacitação dos/das profissionais de saúde (com destaque para médicos/as) para aplicação da norma técnica do Ministério da Saúde para os casos de violência sexual e aborto previsto em lei	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Profissionais de saúde capacitados (as); Atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de abortamento	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Ministério da Saúde

Linha de Ação 3.3: Implantar um projeto de atendimento à saúde mental das mulheres, considerando as perspectivas de gênero, raça/etnia, geracionais, deorientação sexual e de pessoas com deficiência.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
3.3.1 Implantar 01 unidade de acolhimento e reabilitação específica para mulheres que estejam em sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas	Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Políticas sobre Drogas	Até 2019	01 Equipamento implantado e em funcionamento	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/MJ
3.3.2 Promover campanhas de sensibilização, prevenção ao uso de entorpecentes e ao envolvimento de mulheres no tráfico de drogas	Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Políticas sobre Drogas	Até 2019	03 Campanhas realizadas	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/MJ
3.3.3 Realizar campanha informativa sobre os serviços de saúde mental do município, ampliando o acesso das mulheres aos serviços disponíveis	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	03 campanhas realizadas; Aumento do número de mulheres atendidas	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
3.3.4 Realizar formação continuada com (as) os(as) profissionais dos serviços de saúde mental do município inserindo as temáticas dos agravos decorrentes do racismo, das desigualdades de classe, gênero, lesbofobia e transfobia	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	03 Capacitações realizadas	SCDH/Coordenadoria de Política para as Mulheres/ Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual/ Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

CAPÍTULO 04

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES E CONTROLE SOCIAL

A participação é uma ação transformadora no que se refere à desconstrução das estruturas de poder, da cultura e das instituições gerando novas relações sociais. Para as mulheres, participação torna-se ainda mais fundamental pela situação de desigualdade e discriminação que vivenciam ao longo da história, sendo fator essencial para a construção de leis e, principalmente, para a promoção da igualdade e equidade de gênero. A participação política abrange várias frentes, desde a participação em organizações da sociedade, passando pelos partidos políticos, até a ocupação de cargos e de mandatos eletivos nos poderes legislativo e executivo nas instâncias federal, estadual, distrital e municipal.

De acordo com o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), atualmente a presença das mulheres ocorre de forma mais expressiva no âmbito das organizações e associações na sociedade, menos nos partidos políticos e, menos ainda, no parlamento e governos - resultando no baixo desempenho quanto à presença das mulheres no parlamento: 8,6% na Câmara de Deputados e 12,3% no Senado Federal.

Nos partidos políticos a porcentagem mínima obrigatória é de 30% de candidatas mulheres de acordo com o critério de cotas estabelecido na Lei nº 9.504/97. Esse percentual, contudo, não é observado porque ainda se estabelece o monopólio masculino nas estruturas de poder dos partidos.

No Brasil, as mulheres representam hoje 12% do total de parlamentares nos poderes legislativo e executivo. De acordo com os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas eleições do ano de 2012, dos 15.076 candidatos a prefeitos apenas 13% eram mulheres. Entre o percentual de candidatos eleitos, 87% era de homens e 13% era de mulheres. Nas eleições municipais, a participação das mulheres foi de 32% mas apenas 13% entre os eleitos.

Assegurar a participação política das mulheres constitui-se ainda

um grande desafio para a sociedade civil e para o poder público. Este, para garantir a ascensão democrática do País, precisa, de forma plenamente articulada, planejada e participativa, implementar políticas que incentivem e assegurem a participação das mulheres. A participação política das mulheres deverá ser fomentada de forma a incidir em algumas situações que têm em suas bases impeditivas para a vida pública das mulheres, sendo elas:

O trabalho doméstico e de cuidados: as mulheres historicamente foram incumbidas dos trabalhos domésticos e de cuidados devido à concepção construída pela sociedade patriarcal de que a capacidade feminina se restringia a atividades de caráter reprodutivo. As mulheres, privadas do trabalho produtivo e sem reconhecimento do próprio potencial, ainda assimilam que a tarefa reprodutiva é parte da sua contribuição enquanto constituidora da família. A maioria das mulheres, em especial as que vivem em situação de extrema pobreza, em nome da responsabilização pelo trabalho doméstico, privam-se da profissionalização, da educação, da participação social e política e até da permanência no mercado de trabalho se chegam a acessá-lo. Essa cultura retarda a participação em potencial das mulheres e, conseqüentemente, a desconstrução da concepção patriarcal de organização da sociedade, do trabalho e do mercado.

A persistência da cultura patriarcal: estabelecer a cultura de participação efetiva das mulheres passa por desconstruir a mentalidade patriarcal assumida em algumas circunstâncias pelas próprias mulheres. Embora elas estejam hoje em maior contingente participando de organizações, movimentos, sindicatos, e, em menor proporção, nos partidos políticos e ocupando alguns poucos mandatos eletivos, ainda assim a maior parte se priva de buscar a vida pública de intervenção privilegiada, acatando de alguma forma a subrepresentação que favorece a ocupação dos homens nos espaços políticos.

A responsabilização pelo sustento da família: a implementação de políticas de fomento à participação das mulheres que possam vir a erradicar a pobreza extrema precisa considerar intervenções sobre o fenômeno que se constrói entre as mulheres que é a responsabilização exclusiva pelo provimento das necessidades dos filhos e da casa. Ressalte-se que as motivações para a tarefa de prover as necessidades da família surgem de vários fatores, entre eles expectativas da sociedade que joga para as mulheres a responsabilidade de prover e resolver as dificuldades diversas da família.

No município de Fortaleza, a participação política e as iniciativas de controle social das mulheres se dão através da ocupação dos espaços de proposição e deliberação das políticas como as Conferências, a Participação em Conselhos, em Rodas de Conversa e Plenárias diversas. Dando continuidade ao fortalecimento da participação e controle social das mulheres, em agosto de 2011 foi articulada e realizada pelo poder público municipal, por meio da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres e a sociedade civil organizada, a III Conferência de Políticas para as Mulheres que reuniu cerca de 400 mulheres de vários segmentos da população. A III Conferência teve como objetivo diagnosticar a realidade das mulheres no município e propor ações de políticas públicas para prosseguir com a reafirmação dos direitos das mulheres e melhorar a qualidade de vida delas.

Vale ressaltar que algumas reflexões sobre a presença da mulher nos espaços de poder e decisão constataam que essa participação costuma ser vivenciada pelos homens como uma pressão ou agressão aos seus privilégios. Para romper as formas de discriminação e subordinação se faz necessária a inserção das mulheres no poder da vida pública, nos sindicatos, nos partidos políticos e nas organizações da sociedade. Para isso é fundamental a construção de uma cidade que trate a sua população de forma igualitária garantindo princípios e medidas de acesso às instituições indiscriminadamente, eliminando todas as formas de sexismo, combatendo os papéis sociais obrigatórios para cada sexo e fortalecendo a capacidade de decisão das mulheres.

Há que se mencionar ainda que é preciso dar oportunidades às mulheres de vivência de práticas esportivas e de momentos de lazer, fundamentais para sua qualidade de vida. A inserção igualitária de homens e mulheres no esporte deve ser uma preocupação dos governos, sem olvidar os recortes de classe, raça, etnia, geração, orientação sexual e de mulheres com deficiência.

Objetivo Geral

Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, visando à sua auto-organização para a garantia dos seus direitos.

Objetivos Específicos

1. Garantir a participação das mulheres nos espaços de construção e gestão das políticas públicas;
2. Sensibilizar as mulheres sobre a importância da participação popular, do exercício da cidadania e do controle social das políticas públicas;
3. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de natureza diversa e todo tipo de associação;
4. Incentivar a prática de atividades esportivas e de lazer para as mulheres.

Metas

- A- Realizar 144 momentos de formação nas comunidades das 06 Regionais de Fortaleza, atingindo pelo menos 5.000 pessoas;
- B- Implementar 01 programa de formação política para as mulheres em parceria com os Centros de Cidadania e Direitos Humanos (CCDHs) e com organizações da sociedade civil;
- C- Implementar o Conselho Municipal da Mulher, considerando a participação paritária;
- D- Realizar as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, de acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com participação de pelo menos 500 mulheres, garantindo condições de participação das que têm crianças pequenas;
- E- Elaborar e publicar 01 cartilha sobre participação política das mulheres com o mínimo de 5.000 exemplares distribuídos;
- F- Realizar ações esportivas voltadas especificamente para as mulheres.

Linhas de Ação

- 4.1 Implementar estratégias de sensibilização e formação das mulheres para ampliar sua participação;
- 4.2 Fortalecer a participação planejada e articulada das mulheres nos espaços de poder e decisão, na formulação e implementação das políticas públicas e no exercício do controle social;
- 4.3 Propiciar a vivência de práticas esportivas e de lazer para as mulheres e apoiar as atletas e organizações femininas de esporte.

Linha de Ação 4.1: Implementar estratégias de sensibilização e formação das mulheres para ampliar sua participação

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
4.1.1 Elaborar e implementar um programa comunitário voltado para a formação política das mulheres, incluindo informações sobre as políticas públicas municipais e os direitos das mulheres.	SCDH - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Mulheres capacitadas nas 06 Secretarias Regionais.	Associações, lideranças comunitárias, movimentos sociais
4.1.2 Garantir um espaço de creche nos eventos realizados pela Coordenadoria de Mulheres para viabilizar a participação daquelas que necessitem levar crianças.	SCDH - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente	Espaços de creches garantidos nos eventos da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para Criança e Adolescente
4.1.3 Realizar cursos e/ou oficinas de formação política para mulheres nos CCDH's	SCDH - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Coordenadoria de Participação Popular	Até 2019	18 cursos de formação política realizados.	SME – Secretaria Municipal de Educação SETRA

Linha de Ação 4.2: Fortalecer a participação planejada e articulada das mulheres nos espaços de poder e decisão, na formulação e implementação das políticas públicas e no exercício do controle social

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
4.2.1 Manter o Orçamento Participativo como política pública municipal, garantindo ampla participação das mulheres e de outros seguimentos e suas especificidades: jovens, negros e negras, LGBT, idosos, pessoas com deficiência etc.	Coordenadoria de Participação Popular	Até 2019	Orçamento Participativo mantido enquanto Política Pública.	SCDH/todas as Coordenadorias

4.2.2 Fortalecer mecanismos de controle e participação social na execução das demandas do OP.	Coordenadoria de Participação Popular	Até 2019	01 instância de controle social do Orçamento Participativo constituída.	Coordenadoria de Mulheres/SCDH
4.2.3 Implantar o Conselho Municipal da Mulher	SCDH - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	2015	Conselho Municipal da Mulher implantado.	Sociedade civil organizada e Secretarias Municipais
4.2.4 Realizar as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres de acordo com o calendário instituído pelo Governo Federal, garantindo participação dos movimentos de mulheres no processo organizativo.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente, de acordo com calendário do Governo Federal	Conferências de Mulheres realizadas.	Sociedade civil organizada e Secretarias Municipais
4.2.5 Elaborar Cartilha sobre participação política das mulheres com linguagem popular.	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Cartilha elaborada.	Secretaria de Municipal de Educação

Linha de Ação 4.2: Fortalecer a participação planejada e articulada das mulheres nos espaços de poder e decisão, na formulação e implementação das políticas públicas e no exercício do controle social

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
4.3.1. Garantir a participação das mulheres das comunidades nas políticas de esporte e lazer do município	Secretaria de Esporte e Lazer	Até 2019	Mulheres da comunidade inseridas em programas voltados para esporte e lazer	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
4.3.2. Implementação de 30 (trinta) academias nas comunidades com a proposta para um recorte específico para as mulheres	Secretaria de Esporte e Lazer	Até 2019	Mulheres da comunidade inseridas em programas voltados para o esporte e lazer	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
4.3.3 Capacitar para educadores físicos e monitores esportivos tendo como enfoque as especificidades das mulheres dentro de uma perspectiva de direitos humanos	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Secretaria de Esporte e Lazer	Até 2019	Educadores e monitores capacitados	Secretaria Municipal da Educação

<p>4.3.4. Garantir apoio financeiro para grupo de mulheres dentro das comunidades para o incentivo de esporte e lazer de acordo com as especificidades desse grupo e fortalecer os grupos já existentes</p>	<p>Secretaria de Esporte e Lazer</p>	<p>Até 2019</p>	<p>Grupos de mulheres constituídos a partir de apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza</p>	<p>SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

CAPÍTULO 05

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra as mulheres configura-se hoje como uma das principais formas de violação aos seus direitos humanos representando restrições à saúde, à liberdade, à dignidade e à autonomia. Uma diversidade de estudos aponta para o fato de que a violência contra as mulheres é um problema de grandes proporções socialmente estruturado nas desigualdades de gênero, de raça e classe e, não raro, pela dimensão geracional. Essa lógica termina por estruturar e perpassar os vários campos da sociedade, estando, portanto, presente nos espaços públicos e privados e reforçando a condição de desigualdade que pesa sobre as mulheres. Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Os homens tendem a ser vítimas de uma violência praticada no espaço público e as mulheres sofrem com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, ou seja, nos espaços privados, onde é comumente praticada pelos seus companheiros. Em 70% dos casos, o agressor é o companheiro ou cônjuge da vítima. Acrescentando os demais vínculos afetivos (ex-marido, namorado e ex-namorado), esse dado sobe para 89%. Os 10% restantes mostram que as agressões são cometidas por familiares, parentes, vizinhos, amigos ou desconhecidos da vítima.

O conceito de violência adotado pelo PMPM fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará que define violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Na definição trazida pela Lei Maria da Penha (11.340/06): “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica; II – no âmbito da família; III – em qualquer relação íntima de afeto” (Art. 5º).

O conceito de violência considera, portanto, as diferentes formas de violência contra as mulheres: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual de mulheres, adolescentes e jovens, o assédio sexual, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional e a sofrida pelas mulheres que exercem a atividade de prostituição.

Apesar da magnitude que é o problema da violência contra as mulheres, não contamos com estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para o retrato real desse fenômeno. Alguns estudos já realizados conferem visibilidade e permitem ter alguma noção sobre o quanto esse tipo de violência se faz presente na vida de milhares de mulheres.

Segundo levantamento da Sociedade Mundial de Vitimologia, ligada ao governo da Holanda e à Organização das Nações Unidas (ONU), que pesquisou casos de violência doméstica entre 138 mil mulheres de 54 países, das mulheres brasileiras, 23% estão sujeitas à violência doméstica. De acordo com pesquisa nacional realizada pela Fundação Perseu Abramo³, em 2001, uma em cada cinco brasileiras declarou espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem, sendo que o principal agressor foi o marido ou parceiro.

Não destoante da realidade nacional, a cidade de Fortaleza também apresenta índices de violência contra as mulheres como um dos seus maiores agravos sociais, exigindo uma intervenção governamental direta nesse fenômeno. De acordo com os dados do Observatório da Violência Contra a Mulher da Universidade Estadual do Ceará (Observem/Uece), 8.474 casos de violência foram registrados no município em 2014.

A Delegacia da Mulher de Fortaleza registrou no mesmo ano 9.554 boletins de ocorrência, 1.167 inquéritos policiais instaurados, 636 agressores presos, 5.009 medidas protetivas de urgência requeridas e 197 casos de homicídios de mulheres.

Segundo dados do Observatório de Políticas para as Mulheres da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), o Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde, desde sua inauguração em 2006 até

3. Pesquisa: A mulher brasileira nos espaços público e privado – Fundação Perseu Abramo. Disponível em: <http://www.fpa.org.br/nop/> Acesso em: 05 abril de 2007.

2015, atendeu 3.465 mulheres, contabilizando apenas o primeiro contato que a mulher fez com o serviço. Acrescentando os retornos, totalizam-se 8.531 atendimentos. Somente em 2014 foram realizados 546 atendimentos no CRM.

Sobre a questão do tráfico de pessoas, os dados também são escassos. De acordo com o II PNPM, apesar de poucos, os dados nos permitem identificar as mulheres como sendo o maior número de vítimas. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que, no Brasil, do total de 57% de vítimas do tráfico humano para fins de exploração sexual (exclusivamente ou conjugado com alguma forma de exploração econômica), 85% seriam mulheres. Diagnóstico realizado pelo Ministério da Justiça, em 2004, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará aponta que o crime de tráfico de pessoas atinge majoritariamente mulheres, em especial o tráfico humano para fins de exploração sexual.

Segundo dados da central de atendimento à mulher- ligue 180, desde a sua criação em 2005, foram realizados 4.124.017 atendimentos. Em 2014, a Central realizou 485.105 atendimentos. Na média, 40.425 atendimentos/mês e 1.348/dia, dos 485.105 atendimentos em 2014, 52.957 corresponderam a relatos de violência; 27.369 corresponderam a relatos de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 de tráfico de pessoas (0,26%).

De acordo com dados do Mapa da Violência 2012 – Divulgados pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (Cebela) e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), entre os anos de 1980 e 2010 mais de 92.000 mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo que mais de 43 mil somente na década de 2000 a 2010. Ainda segundo o Mapa, os dados da violência contra a mulher são alarmantes, especialmente o número de assassinatos. Em 2006, 4.022 mulheres foram assassinadas; em 2010 este número subiu para 4.465 assassinatos.

Em 2010, o Brasil apresentou uma taxa de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, ocupando, portanto, o 7º lugar entre os países onde mais se pratica violência contra a mulher no mundo. Entre os 27 estados brasileiros, o Ceará ocupa o 22º lugar em número de assassinato de mulheres. Comparando com as capitais, a cidade de Fortaleza ocupa a 16ª colocação.

Em 2011, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde registrou 70.270 atendimentos a mulheres vítimas da violência, sendo que a maioria delas tinha entre 15 e 29 anos e foi agredida por maridos ou namorados.

Ainda que nos assustemos com esses números, é importante dizer que eles não representam toda a realidade da questão visto que a grande maioria dos casos não chega a ser registrada já que o acesso aos serviços e às políticas do Estado se dá de maneira diferenciada para cada mulher em função de situações de maior ou menor vulnerabilidade ou de contextos culturais diversos.

O enfrentamento à violência contra as mulheres vem sendo uma das prioridades dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. No que se refere ao combate à violência destaca-se a implementação da Lei Maria da Penha, em especial os seus aspectos processuais penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Entre as ações de prevenção, frisam-se não apenas ações educativas mas também culturais que disseminam atitudes igualitárias e valores éticos de valorização da paz e irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras. Há ainda o advento da Lei do Feminicídio, em 2015, que passou a considerar o assassinato de mulheres cometido em razão da condição de sexo feminino (quando envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher) como crime hediondo, conferindo maior rigor e punição a essa prática brutal e machista.

É necessário destacar também a importância da Rede de Atendimento nesse contexto de atenção às mulheres em situação de violência. Os diversos setores dos governos estadual e municipal e a sociedade civil possuem papel fundamental na prevenção, no combate e na assistência às mulheres em situação de violência, dada a complexidade do fenômeno.

Muitas são as legislações existentes para o enfrentamento à violência contra a mulher, dentre as quais destacamos: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Convenção de Belém do Pará de 1994; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw) (1981); Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mu-

Iheres e Crianças; Convenção de Palermo (2000); Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2004); o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) (2004 e 2008); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2008); Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) (2008); Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Além das legislações acima referidas também se destacam algumas conquistas em relação ao enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: Disque Denúncia Nacional (180); Obrigação de Notificação Compulsória dos serviços de saúde em casos de violência contra a mulher; criação de serviços especializados para as mulheres em situação de violência, como Casa Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias e Juizados Especializados. Embora se constate uma crescente conquista de serviços e instrumentos legais, ainda há a necessidade de uma intervenção sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

A Prefeitura de Fortaleza (PMF) possui dois serviços de atendimento às mulheres em situação de violência: o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde (CRM), criado em 2006 e institucionalizado pelo Decreto nº 13.102/13, e a Casa Abrigo Municipal Margarida Alves, criada em 2007 e institucionalizada pelo Decreto nº 13.101/13. A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) mantém o Observatório de Políticas para as Mulheres coletando e realizando análise dos dados estatísticos sobre as políticas para as mulheres, especialmente de enfrentamento à violência contra a mulher no município. Existe ainda em Fortaleza o Disque Direitos Humanos (DDH) 0800.285.0880, serviço gratuito para as mulheres receberem orientações e fazerem denúncias.

Apesar das ações empreendidas, ainda predominam intensas práticas de brutalidade contra a mulher que a cada dia surgem com atos mais cruéis e que na maioria das vezes ficam impunes pela descrença nas instituições de segurança e proteção, pela escassa quantidade dos equipamentos e profissionais qualificados para o atendimento e pela fragilidade da Rede de Atenção. A complexidade do fato requer um enfrentamento contínuo e acompanhamento frequente com políticas públicas capazes de formar uma rede de proteção operante, com a punição das ocorrências

demandadas e que conte com ações educativas e formativas da população.

Os benefícios advindos para a cidade com o enfrentamento da violência contra a mulher são diversos e entre eles podemos destacar: Garantia de autonomia para as Mulheres; eliminação de todo tipo de violência em nosso convívio, seja a nível particular ou público; mais segurança para a população; respeito aos direitos humanos; desconstrução das desigualdades e combate às discriminações de gênero; mudança dos padrões sexistas/machistas; fim da impunidade e da tolerância à violência; credibilidade nos serviços de atendimento às vítimas e proteção.

Objetivo Geral

Reduzir os índices de violência contra a mulher no município de Fortaleza por meio de campanhas educativas permanentes e do fortalecimento dos serviços existentes (Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e Casa Abrigo Margarida Alves).

Objetivos Específicos

1. Fortalecer e ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
2. Proporcionar atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres vítimas de violência nos serviços especializados e na Rede de Atendimento;
3. Garantir os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões etnicorraciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
4. Promover a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência por meio do fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Fortaleza;
5. Promover ações de prevenção e enfrentamento ao Tráfico de Mulheres;
6. Desconstruir estereótipos e representações de gênero além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
7. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.

Metas

A- Realizar campanhas de prevenção e enfrentamento à violência e ao tráfico de mulheres;

B- Capacitar as/os profissionais da Rede de Atendimento sobre violência e tráfico de mulheres;

C- Difundir a Lei Maria da Penha e os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e tráfico;

D- Implantar 01 unidade de acolhimento provisório para mulheres em situação de violência e tráfico.

Linhas de Ação

5.1 Promover ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher;

5.2 Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

5.3 Criar a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Linha de Ação 5.1: Promover ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
5.1.1 Realizar campanhas permanentes de prevenção e enfrentamento à violência e ao tráfico de mulheres	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente	Campanhas implementadas	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria da Justiça e Cidadania

5.1.2 Divulgar a existência do Centro de Referência Francisca Clotilde, do Disque Direitos Humanos (0800.285.0880), da Casa Abrigo Margarida Alves e do Observatório Municipal da Violência visando maior conhecimento e utilização desses serviços pelas mulheres	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente	Serviços divulgados e aumento do número de mulheres que os utilizam	Gabinete do Prefeito Secretaria de Finanças de Fortaleza
5.1.3 Elaborar e difundir uma cartilha em linguagem popular sobre a Lei Maria da Penha	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Cartilha elaborada e divulgada.	Secretaria Municipal da Educação Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza (Imparh)
5.1.4 Incentivar a criação de comissões de enfrentamento à violência contra mulheres nas comunidades e escolas e fomentar a formação de uma Rede de Enfrentamento à Violência no município de Fortaleza	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Comissões criadas e funcionamento da Rede de Enfrentamento à Violência fortalecida.	Associações comunitárias e sociedade civil organizada Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Municipal de Saúde
5.1.5 Formação junto às lideranças comunitárias, em especial para mulheres delegadas e conselheiras do orçamento participativo, conselheiras locais sobre o tema da violência contra a mulher	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Lideranças comunitárias formadas	Coordenadoria de Participação Popular Associações comunitárias
Linha de Ação 5.2: Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência				
Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
5.2.1 Qualificar os/as profissionais da saúde para atendimento adequado/humanizado às mulheres vítimas de violência sexual e em situação de abortamento	Secretaria Municipal de Saúde	Até 2019	Profissionais da rede de saúde qualificados para atender as mulheres vítimas de violência sexual e em situação de abortamento	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

5.2.2 Garantir o atendimento das mulheres em situação de rua e violência nos equipamentos da Rede de Atendimento, sensibilizando os/as profissionais para realizarem o atendimento mesmo sem a documentação civil	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Municipal da Educação	Permanente	Mulheres em situação de rua e violência atendidas pelos serviços da Rede de Atendimento	SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
5.2.3 Articular com o Governo Estadual a implantação no Hospital da Mulher uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) para periciar aquelas que desejarem, fazendo a divulgação do serviço com acessibilidade comunicacional	Secretaria Municipal da Saúde/ Hospital da Mulher de Fortaleza SCDH/ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	Articulação para implantação de 01 unidade do IML no Hospital da Mulher realizada.	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
5.2.4 Capacitar os/as profissionais da segurança pública, saúde e da rede de atendimento sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Secretaria Municipal da Segurança Cidadã	Até 2019	Profissionais da segurança pública, saúde e rede de atendimento capacitados	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social Secretaria da Justiça e Cidadania
5.2.5 Implementar uma Unidade de Acolhimento Provisório para as Mulheres em Situação de Violência e Tráfico	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Até 2019	01 Unidade de Acolhimento Provisório para as Mulheres em Situação de Violência e Tráfico implantada	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome
5.2.6 Articular a inserção do estudo da Lei Maria da Penha nos concursos e na formação dos agentes de segurança pública no âmbito municipal	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza (Imparh)	Até 2019	Conteúdo da Lei Maria da Penha inserido nos concursos e cursos de formação dos/as profissionais da segurança municipal	Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

Linha de Ação 5.3: Criar a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Ações	Órgãos Responsáveis	Prazos	Produto	Parceiros
5.3.1 Criar a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, assegurando recursos no orçamento municipal para sua implementação	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres Gabinete do Prefeito	Permanente	Política institucionalizada e implementada	Governos Estadual e Federal
5.3.2 Criar a Lei da Semana Municipal de Enfrentamento a todas as formas de Violência contra a Mulher	SCDH/Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Permanente	Criação e efetivação da Lei da Semana Municipal de Enfrentamento a todas as formas de Violência contra a Mulher	Gabinete do Prefeito

GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

A elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres representa um grande desafio para a gestão municipal de Fortaleza. Passada essa fase, inicia-se agora a etapa mais importante que é a implementação das suas ações. Esse é um processo complexo; por um lado, exige da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos um papel de coordenação da gestão e do monitoramento do PMPM, além de articulação permanente com os diversos órgãos do governo municipal; por outro, uma participação ativa da sociedade civil e dos movimentos sociais no controle social das políticas acordadas.

A Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), por meio da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres é responsável pela coordenação do Plano e, junto com os demais setores do Município, de garantir a inclusão em todo o processo de elaboração, implementação e execução das políticas públicas, as demandas e necessidades das mulheres. Para que esse processo de Gestão e Monitoramento possa ser aprimorado e efetivado, deverá ser constituído por decreto o Comitê de Articulação e Monitoramento do PMPM com composição do poder público e representantes da sociedade civil.

Portanto, além da criação do Comitê, para a implementação transversal do PMPM, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres considera fundamental a consolidação de mecanismos de gênero nos órgãos e secretarias. Sejam esses mecanismos assessorias, coordenações ou diretorias, a transversalidade das políticas públicas na questão de gênero somente se institucionaliza quando todos os órgãos do governo internalizam o olhar de gênero como uma constante em suas ações.

Tão importante quanto a elaboração do Plano é o monitoramento da execução de suas ações e metas. Nesse sentido, a criação do Conselho Municipal da Mulher também contribuirá de forma qualitativa para o acompanhamento da execução das ações aqui propostas, bem como para

o fortalecimento da participação dos movimentos feminista e de mulheres nas instâncias de controle e espaços de poder.

Assim, com o intuito de aprimorar o monitoramento do PMPM devemos nortear nossas ações para implementar as seguintes propostas:

- Distribuição do PMPM para as mulheres fortalezenses;
- Criação e implementação do Conselho Municipal da Mulher;
- Prestação de contas em audiência pública anual;
- Divulgação das realizações referentes ao PMPM nos meios de comunicação de massa;
- Criação de Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Municipal;
- Elaboração e distribuição de informativo sobre o andamento da implementação do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Atualmente, a perspectiva de gênero está incluída em todas as políticas públicas, numa clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, equânime e democrática.

Temos a certeza de que, com a articulação da sociedade civil e do governo municipal para o monitoramento do PMPM, Fortaleza conseguirá reduzir as desigualdades de gênero que ainda se manifestam em nosso município, construindo assim uma cidade livre de preconceitos e melhor de se viver.